



**Câmara dos Deputados**  
**Deputada Erika Kokay**

---

**REQUERIMENTO nº            de 2015**  
**(Da Sra. Erika Kokay)**

Requer o desapensamento das  
PECs 147, de 2012, e 391, de 2014.

Senhor Presidente,

Com amparo nos arts. 139, I, e 142 do Regimento Interno desta Casa, requiero a Vossa Excelência que a Proposta de Emenda à Constituição nº 147, de 2012, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil” seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2014, que “Fixa parâmetros para a remuneração da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil (ARFB), da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho e das carreiras de Auditoria, Fiscalização e Arrecadação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que sejam Capital de Estado ou com população superior a quinhentos mil habitantes e da Carreira de Nível Superior de Fiscal Federal Agropecuário”, a fim de assegurar que cada uma das referidas proposições possa seguir a sua regular e individualizada tramitação.

**JUSTIFICATIVA**

Ao proceder a uma nova análise da situação das PECs 147, de 2012, e 391, de 2014, observei que, não obstante a aparente semelhança de objeto



**Câmara dos Deputados**  
**Deputada Erika Kokay**

---

entre as duas proposições, ao longo da tramitação pelas respectivas comissões especiais, tais proposições sofreram profundas mudanças, assumindo cada uma delas objeto específico e distinto entre si.

É preciso lembrar também que, por alcançar universos diferenciados de servidores, que estão em estágios heterogêneos de discussão no âmbito do Poder Executivo Federal, e até mesmo junto aos Parlamentares desta Casa que conduziram os encaminhamentos sobre esta matéria, quanto ao atendimento de suas reivindicações, qualquer iniciativa que altere os parâmetros administrativos, econômicos e financeiros que estão sendo considerados nas negociações em curso pode ter repercussões indesejáveis nas discussões em tela, particularmente na atual conjuntura de restrições fiscais que atinge a economia brasileira.

Isso posto, e com o objetivo de afastar qualquer ação que possa resultar em irreparáveis prejuízos para o conjunto dos servidores interessados nas matérias ora em apreciação nesta Casa, requiro o desapensamento das PECs 147, de 2012, e 391, de 2014.

Sala das Sessões,            de junho de 2015.

**Erika Kokay**  
**Deputado Federal – PT/DF**